

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

**Estudo Técnico Preliminar 238/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 1350

**2. Descrição da necessidade**

O principal objetivo da demanda apresentada é garantir o bom aspecto e cuidado do imóvel locado utilizado para implantação do Centro de Referência de Assistência Inclusiva – CRASI para atendimento de crianças e jovens com necessidades especiais, localizado na Rua Júlio Bueno, °. 474 – Centro de propriedade do Sr. Dimas Lúcio Pires, cadastrado no CPF n°. 133.910.708-20. Tal imóvel é vinculado a administração pública municipal através do Procedimento Licitatório n°. 499/2024, Inexigibilidade n°. 010/2024, Contrato n°. 038/2024.

Devido à proximidade do término do contrato de locação e a transferência das atividades para o novo Centro Municipal de Autismo, a presente administração irá executar a reforma para devolução do imóvel ao proprietário nas mesmas condições de entrada no mesmo.

Devido a necessidade de execução em CURTO PRAZO para adequação do imóvel serviços optou-se pela execução indireta do objeto através da realização de procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JULIANA GUIDI AMADEU

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os seguintes:

Definição dos locais de execução das obras e/ou serviço;

Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;

Definição dos serviços a serem executados, bem como dos materiais a serem aplicados e substituídos;

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários;

Estimativa do prazo de execução das obras e/ou serviços;

Elaboração/Fornecimento (caso contratados) da documentação técnica de engenharia (Projetos Básicos/Executivos, Memoriais Descritivos, Composição de BDI, Orçamento Base, Cronograma Físico-Financeiro);

Definição da equipe de Fiscalização (Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico);

Definição das responsabilidades, exigências e compromissos do Contratante e da Contratada;

Definição das cláusulas punitivas no caso de má execução e/ou inexecução do objeto.

## **5. Levantamento de Mercado**

Na região existem diversos prestadores de serviços e fornecedores de materiais do tema abordado. Por se tratar de tema cujas soluções são bem estabelecidas no mercado e de baixo valor assim como prazo curto estimado de execução devido a aparente quantidade pequena de serviços optou-se por adoção de custos oficiais e abertura a ampla concorrência na plataforma eletrônica adotada pela administração municipal.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é de pintura geral dos pontos desgastados com retoques de massa acrílica, recuperação de pontos de utilização de energia e recuperação de mobiliário de madeira fixos que se encontram desgastados.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A metodologia para estimativa das quantidades para contratação foi o levantamento baseado na medição *in loco* dos ambientes em que haverá a interferência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 35.661,48

A metodologia para estimativa dos preços foi a previsão de custos referenciais oficiais das Tabelas de Custos Unitários da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo (SIURB) disponibilizados periodicamente no sítio eletrônico do próprio órgão.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há necessidade de parcelamento da contratação, devido ao pequeno escopo e simplicidade da execução dos serviços necessários.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os itens selecionados são de uso comum e visam para atender as demandas existentes uma vez que se trata de edificações já concluídas e em pleno funcionamento além de não haver necessidade de grandes interferências.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para o exercício de 2026, as despesas relacionadas à construção de coberturas metálicas em várias unidades escolares já serão contempladas no Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA 2026) da Prefeitura do Município de Jaguariúna publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 17/12/2025 com os dados a seguir:

<b>Unidade Responsável</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UASG</b>	986595
<b>Id do item no PCA</b>	952
<b>Categoria do Item</b>	Serviço
<b>Identificador da Futura Contratação</b>	
<b>Nome da Futura Contratação</b>	
<b>Catálogo Utilizado</b>	Catálogo do Compras.gov.br
<b>Classificação do Catálogo</b>	Serviço
<b>Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)</b>	542
<b>Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)</b>	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
<b>Código do PDM do Item</b>	

<b>Nome do PDM do Item</b>	
<b>Código do Item</b>	5622
<b>Descrição do Item</b>	Obras Cíveis Públicas ( Construção )
<b>Unidade de Fornecimento</b>	SERVIÇO

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Promover a devida qualidade estética e funcional do imóvel locado para devolução ao proprietário nas mesmas condições em que o mesmo fora assumido pela administração municipal.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se verificou necessidade de adoção de medidas para atuação da contratada por se tratar de escopo de baixíssima complexidade e curto prazo de execução. O eventual prestador de serviços poderá utilizar as dependências do próprio imóvel durante a interferência para necessidades fisiológicas e alimentação intrajornada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

As atividades que deverão ser monitoradas no decorrer da execução dos serviços deverão seguir as diretrizes de sustentabilidades ambiental:

Emissão e propagação de ruídos;

Emissões de materiais particulados / poeiras;

Sinalização da obra;

Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI' s / Treinamento ambiental;

Passivos ambientais / áreas contaminadas;

Erosões e assoreamento dos cursos d' água locais;

Resíduos sólidos / efluentes líquidos; e

Resíduos da construção civil e de demolições.

Deve-se destacar no projeto básico e executivo a previsão de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais, aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (art. 4º, Decreto Federal nº. 7746/2012).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos Viável este processo conforme este documento

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIANA GUIDI AMADEU**

Autoridade competente

**NICOLAS MENEGON VOLPATO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 11:18:58.*

**EDUARDO RAMOS MEIRA**

Membro da comissão de contratação

**JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:43:20.*